LEI Nº 993/86, DE 26 DE MARÇO DE 1986

Modifica o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal o cargo de Oficial da Secretaria e criado o de Auxiliar de Administração, de provimento em comissão, com vencimento mensal de Cz$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1986.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 26 de março de 1986.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº. 161
do livro Leis nº 37

Em 26 / março / 1986
Dario G. Mata
ASS. DO ENCARREGADO